

Resolução COGERF nº12/2021

Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

Marcelo Monteiro

Coordenador de Controladoria (CGE)

16/11/2021

D.O.E. 05/11/2021, Caderno 4, p.288-292

288

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº249 | FORTALEZA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO COGERF Nº12/2021.

DISPÕE SOBRE PRAZOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL – COGERF, instituído pelo Decreto nº 32.173, de 22 de março de 2017, usando da competência que lhes foram conferidas no art. 2º do mencionado decreto, e, em especial, em seus incisos II e IV; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que versa sobre as responsabilidades fiscais dos gestores da administração pública; CONSIDERANDO a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e sua alteração pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 05 de outubro de 2021, que trata das normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pelos Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público – DCASP, estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional; CONSIDERANDO o cumprimento da Emenda Constitucional à Constituição do Estado do Ceará nº 88, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe acerca do Novo Regime Fiscal; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação dos procedimentos contábeis para ajustá-los à implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP 2021 e da Matriz dos Saldos Contábeis – MSC da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no exercício de 2021; RESOLVE:

CAPÍTULO I



Resolução COGERF nº12/2021 – Encerramento do Exercício de 2021



Cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) relativos ao 6º bimestre (RREO) e 3º quadrimestre (RGF) de 2021 e das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021.

Disponibilizar informações contábeis tempestivas para as tomadas de decisão do Governo do Estado do Ceará.

Disciplina o encerramento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2021, estabelecendo as **datas limites para a realização dos procedimentos** e definindo as providências que serão adotadas em cada caso.

Todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo estão obrigados ao cumprimento desta Resolução.



Resolução COGERF nº12/2021 – Encerramento do Exercício de 2021



Inciso	Atividade	Data Final	Observações
I	Deliberações para Alteração dos Limites Financeiros de MAPP e Custeios	13/12/2021	Reunião do GTC ocorre na semana anterior (08/12/2021)
II	Abertura de créditos adicionais nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos	15/12/2021	Gestão orçamentária
III	Anulação dos saldos orçamentários não utilizados	15/12/2021	Gestão orçamentária (Alertar para deixar saldo para eventuais Despesas de Exercícios Anteriores – DEA)
IV	Envio das informações para geração da folha de pagamento dos servidores estaduais referente ao mês de dezembro.	15/12/2021	Gestão da folha de pessoal
V	Programação Financeira e Liquidação de Restos a Pagar	15/12/2021	Gestão financeira – Para despesas de todos os grupos de natureza da despesa.



Resolução COGERF nº12/2021 – Encerramento do Exercício de 2021



Inciso	Atividade	Data Final	Observações
VI	Programação Financeira, Empenho da Despesa e Liquidação da Despesa	17/12/2021	Gestão financeira – Despesas dos grupos: 33 – Outras despesas correntes, 44 – Investimentos e 45 – Inversões financeiras. Inclusive Contratos de mão de obra terceirizada.
VII	Pagamento da Despesa	17/12/2021	Gestão financeira – 2ª parcela do 13º salário, INSS e IRRF incidentes sobre esta.
VIII	Indicação dos Empenhos não Liquidados que serão inscritos em Restos a Pagar não Processados	20/12/2021	Gestão financeira
IX	Cancelamento dos Empenhos não Liquidados que não observam as condições dispostas nos artigos 10 e 11	20/12/2021	Gestão financeira



Resolução COGERF nº12/2021 – Encerramento do Exercício de 2021



Inciso	Atividade	Data Final	Observações
X	Geração da folha de pagamento dos servidores estaduais	22/12/2021	Gestão da folha de pessoal
XI	Pagamento da Despesa	22/12/2021	Gestão financeira – Despesas dos grupos: 33 – Outras despesas correntes, 44 – Investimentos e 45 – Inversões financeiras
XII	Regularização de pendências orçamentárias, financeiras e contábeis após o processamento bancário dos pagamentos definidos nos itens VII e XI	24/12/2021	Gestão orçamentária, financeira e contábil
XIII	Programação Financeira, Empenho da Despesa e Liquidação da Despesa	27/12/2021	Gestão financeira – Para despesas dos grupos: 31 – Pessoal e Encargos Sociais (folha de pagamento do mês de dezembro/2021)



Resolução COGERF nº12/2021 – Encerramento do Exercício de 2021



Inciso	Atividade	Data Final	Observações
XIV	Empenho, Liquidação e Pagamento da Despesa	29/12/2021	Gestão financeira - Para despesas dos grupos: 32 – Juros e Encargos da Dívida e 46 – Amortização da Dívida.
XV	Pagamento da Despesa	29/12/2021	Gestão financeira – Para despesas dos grupos: 31 – Pessoal (folha de pagamento do mês de dezembro/2020, e consignações) e Contratos de mão de obra terceirizada.
XVI	Empenho, Liquidação e Pagamento da Despesa	30/12/2021	Gestão financeira – Despesas decorrentes de determinação judicial.
XVII	Regularização de pendências orçamentárias, financeiras e contábeis após o processamento bancário dos pagamentos definidos nos itens XIV, XV e XVI	30/12/2021	Gestão orçamentária, financeira e contábil
XVIII	Inscrição dos empenhos em restos a pagar	30/12/2021	Gestão financeira



Resolução COGERF nº12/2021 – Encerramento do Exercício de 2021



Inciso	Atividade	Data Final	Observações
XIX	Devolução de recursos das fontes do Tesouro Estadual existentes nas contas bancárias das Unidades Gestoras	30/12/2021	Gestão financeira
XX	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados inscritos em anos anteriores e não liquidados	30/12/2021	Gestão financeira - Para despesas dos grupos: 33 – Outras despesas correntes, 44 – Investimentos e 45 – Inversões financeiras.
XXI	Cancelamento de Restos a Pagar Processados inscritos em anos anteriores e não pagos	30/12/2021	Gestão financeira – Para despesas dos grupos: 33 – Outras desp. correntes, 44 – Investimentos, 45 – Inversões financeiras.



Atividades remanescentes em 2022



Resolução COGERF nº12/2021 – Encerramento do Exercício de 2021



Inciso	Atividade	Data Final	Observações
2022			
XXII	Pagamento da Despesa	07/01/2022	Gestão financeira – Pagamento patronal do SUPSEC
XXIII	Encerramento da Conciliação Bancária e envio para o Órgão Central de Contabilidade	07/01/2022	Gestão contábil
XXIV	Lançamentos contábeis necessários à regularização de pendências diversas	11/01/2022	Gestão contábil
XXV	Encaminhamento das informações sobre os precatórios e depósitos judiciais pagos e a serem inscritos em dívida fundada para o Órgão Central de Contabilidade	14/01/2022	Gestão contábil



Resolução COGERF nº12/2021 – Encerramento do Exercício de 2021



Inciso	Atividade	Data Final	Observações
2022			
XXVI	Pagamento da Despesa	17/01/2022	Gestão financeira – Pagamento da patronal do INSS da folha de pagamento do mês de dezembro/2020
XXVII	Regularização de pendências orçamentárias, financeiras e contábeis após o processamento dos itens XVIII a XXVI	17/01/2022	Gestão orçamentária, financeira e contábil
XXVIII	Baixa de material de consumo e transferência de bens adquiridos pelos Fundos para as Secretarias aos quais estão vinculados	28/01/2022	Gestão patrimonial
XXIX	A regularização contábil do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo	29/01/2022	Gestão contábil e patrimonial
XXX	Envio das Demonstrações contábeis das Empresas para o Órgão Central de Contabilidade	15/02/2022	Gestão contábil



Art. 23 Os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras serão responsabilizados individualmente em caso de descumprimento dos prazos e normas estabelecidos nesta Resolução e a eles poderão ser aplicadas as sanções previstas em Lei.

Art. 24 As irregularidades constatadas no ato da execução da despesa serão imputadas aos responsáveis e terão a si aplicadas as sanções previstas em Lei.



Resolução COGERF nº12/2021 – Encerramento do Exercício de 2021



Art. 25 Compete ao COGERF:

I – Deliberar acerca das exceções ou alterar prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício que trata esta Resolução, mediante apresentação de justificativa fundamentada pelo dirigente máximo do Órgão ou Entidade;

II – Deliberar sobre o cancelamento de documentos gerados a partir do S2GPR pelos Órgãos e Entidades necessários ao ajustamento desta Resolução e visando atender ao interesse público a qualquer momento, mediante ato deliberativo, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), no âmbito do Poder Executivo.

III – Editar normas complementares necessárias ao ajustamento desta Resolução, mediante ato deliberativo, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), no âmbito do Poder Executivo.



Art. 26 Os sistemas informatizados de execução orçamentária, financeira e contábil estarão em funcionamento das 2h às 23h, de domingo a domingo, ou até determinação de bloqueio por parte do COGERF para atender aos prazos e normas previstas nesta Resolução.





Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

